



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS



CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2014
EDITAL Nº 01/2014

O Município De Silveira Martins/RS, através do Prefeito Municipal, Sr. Rozimar Bolzan, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Concurso Público destinado ao provimento dos cargos públicos efetivos e Cadastro de Reserva (CR), sob regime estatutário, em conformidade com a Lei Municipal nº 923, de 19 de julho de 2007 e alterações posteriores, certame que observará o disposto neste edital de abertura, tudo sob a coordenação técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será composto das seguintes etapas:

- Prova Teórico-Objetiva para todos os cargos;
- Prova de Títulos para o cargo de Professor de Educação Artística;
- Prova Prática para o cargo de Motorista.

1.1 DO QUADRO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR*	Carga Horária semanal (h)	Vencimento Básico (R\$)	Valor da Inscrição (R\$)
1	Procurador Jurídico	Ensino Superior Completo em Ciências Jurídicas e Sociais e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RS	1	30h	R\$ 2.403,06	R\$ 100,00
2	Farmacêutico Bioquímico	Ensino Superior Completo em Farmácia Bioquímica e Habilitação legal para o exercício da profissão	CR*	30h	R\$ 2.403,06**	R\$ 100,00
3	Odontólogo	Ensino Superior Completo e Habilitação legal para o exercício da profissão	CR*	30h	R\$ 2.403,06**	R\$100,00
4	Motorista	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”	CR*	40h	R\$ 918,10	R\$ 50,00
5	Professor de Educação Artística	Ensino Superior Completo	1	20h	R\$ 1.174,86	R\$ 100,00
6	Médico	Ensino Superior Completo e Habilitação legal para o exercício da profissão	1	30h	R\$ 3.113,60**	R\$ 100,00

*CR: Cadastro Reserva;

** Acrescido de 20% a título de Adicional de Insalubridade sobre o vencimento básico.

1.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Concurso Público	10/11/2014
Período de Inscrições pela internet, através do site www.legalleconcursos.com.br	11/11/2014 a 25/11/2014
Último dia para postagem do Laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia de prova	25/11/2014
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	26/11/2014

Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista preliminar de Inscritos	02/12/2014
Período de Recursos – Homologação das Inscrições	03 a 05/12/2014
Resultado da Homologação das Inscrições e Divulgação das Salas de Realização de Prova	08/12/2014
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas	14/12/2014
Entrega dos Títulos – Cargos de Professor	14/12/2014
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	15/12/2014
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	16 a 18/12/2014
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	23/12/2014
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	02/01/2015
Período de Recursos das Notas Preliminares	05 a 07/01/2015
Divulgação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva	09/01/2015
Notas Preliminares da Prova de Títulos - Cargo de Professor	09/01/2015
Convocação para a Prova Prática para o Cargo de Motorista	09/01/2015
Recebimento de Recursos Administrativos da Prova de Títulos - Cargo de Professor	10 a 12/01/2015
Prova Prática para o Cargo de Motorista	11/01/2015
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Prática do Cargo de Motorista	12/01/2015
Recebimento de Recursos Administrativos da Prova de Prática do Cargo de Motorista	13 a 15/01/2015
Divulgação das Notas Oficiais da Prova Prática do Cargo de Motorista	16/01/2015
Divulgação das Notas Oficiais da Prova de Títulos - Cargo de Professor	16/01/2015
Convocação para Sorteio Público (se necessário)	16/01/2015
Sorteio Público (se houver)	21/01/2015
Lista de Classificação dos Candidatos em ordem alfabética	23/01/2015
Lista de Homologação Final para Homologação dos Cargos em ordem de classificação	23/01/2015

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até as 23h59min, na data estipulada neste cronograma, no site www.legalleconcursos.com.br.

1.2.1 O cronograma de execução do Concurso Público poderá ser alterado pela Legalle Concursos a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha ocorrer.

1.3 DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS

A ser divulgado, na data estipulada no cronograma, no site www.legalleconcursos.com.br, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Silveira Martins/RS e no site www.silveiramartins.rs.gov.br. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

1.3.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

A Prova Teórico-objetiva será realizada no dia 14/12/2014, com início às 8 (oito) horas e duração de 4 (quatro) horas.

Será observado o horário de Brasília/DF.

1.3.2 – DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

A prova prática para o cargo de motorista será realizada no dia 11/01/2014, com início às 14h.

Os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva serão convocados através de edital, a ser publicado no site www.legalleconcursos.com.br, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Silveira

Martins/RS e site www.silveiramartins.rs.gov.br na data definida no cronograma, para realizar prova prática, no local a ser definido. No dia e horário definidos, será procedido o sorteio público para definir a ordem dos candidatos que farão a Prova Prática.

Será observado o horário de Brasília/DF.

1.3.3 – DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Para a Prova de Títulos para o cargo de Professor de Educação Artística será observado o disposto no item 6 deste edital.

Os títulos deverão ser entregues no mesmo dia da realização da prova teórica-objetiva, conforme cronograma de execução.

2 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

Os candidatos aprovados para os cargos serão chamados segundo as necessidades da Prefeitura Municipal de Silveira Martins/RS para as vagas anunciadas no Edital e que vierem a surgir. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma de execução, exclusivamente pela internet, no endereço www.legalleconcursos.com.br.

3.2 Procedimentos para Inscrições - Acessar o endereço www.legalleconcursos.com.br, a partir das 10 horas do primeiro dia determinado no cronograma e acessar “Concurso Público 03/2014 - Prefeitura Municipal de Silveira Martins/RS”. O candidato encontrará o Edital de Abertura e Inscrições – Abertas. Deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do Concurso Público 03/2014.

3.3 As inscrições serão submetidas ao sistema até às 23 horas e 59 minutos do último dia determinado no cronograma de execução. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco, até o dia do vencimento indicado no boleto.

3.3.1 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário, que será fixado para o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

3.3.2 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas, conforme item 1.1 deste Edital.

3.3.2.1 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrições cujo pagamento forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.4 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

3.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

- 3.5.1 Poderá ter a sua inscrição cancelada eliminada do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
- 3.6 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.
- 3.7 A Legalle Concursos encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Legalle Concursos, www.legalleconcursos.com.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura.
- 3.8 O candidato poderá inscrever-se para o Concurso Público 03/2014 da Prefeitura Municipal de Silveira Martins/RS, mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do cargo, conforme especificado no item 4 deste Edital.
- 3.9 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.
- 3.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A opção de cargo não poderá ser trocada após a efetivação do pagamento do boleto bancário.
- 3.11 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do cargo para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.
- 3.12. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.
- 3.13 Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) não serão devolvidos.
- 3.14 A opção pelo cargo deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição.
- 3.14.1 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.
- 3.15 É vedada a transferência do valor pago a título da taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 3.16 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito pela ficha eletrônica de inscrição e entregar o laudo médico que deverá ser encaminhado, juntamente com o Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, conforme Anexo VI, até o último dia do período de pagamento das inscrições, remetê-lo por SEDEX para a Legalle Concursos, Caixa Postal 135, Santa Maria/RS, CEP 97010-970, até a data prevista no cronograma. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.
- 3.17 Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso, não sendo devolvidos aos candidatos.
- 3.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação, juntamente com o requerimento do Anexo VI, remetê-lo por SEDEX para a Legalle Concursos, Caixa Postal 135, Santa Maria/RS, CEP 97010-970, até o dia determinado no cronograma de execução.

Durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal de Silveira Martins/RS não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

3.19 Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o candidato terá o prazo de 72 horas após a divulgação para entrar em contato com a Legalle Concursos, mediante contatos disponíveis no site.

3.20 Não haverá isenção da taxa de inscrição.

4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Valores das taxas de inscrição:

- a) cargo de Motorista: R\$ 50,00
- b) cargo de Professor de Educação Artística: R\$ 100,00
- c) cargo de Procurador Jurídico, Médico, Odontólogo e Farmacêutico Bioquímico: R\$ 100,00

5. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

5.1 A Prova Teórico-objetiva de cada cargo será eliminatória, constituída de 60 (sessenta) questões para os cargos de nível superior e constituída de 40 (quarenta) questões para o cargo de nível fundamental. Todas as questões serão elaboradas com base nos Programas de Provas (Anexo VIII) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II). O candidato terá 04 (quatro) horas para a resolução da Prova e preenchimento da Grade de Respostas.

5.2 As questões da Prova Teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

5.3 A Prova Teórico-objetiva para todos os cargos será realizada no Município de Silveira Martins/RS.

5.3.1 A divulgação de dia, locais e horários específicos de aplicação será feita no Mural da Prefeitura Municipal de Silveira Martins/RS e no endereço www.legalleconcursos.com.br, referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.4 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

5.4.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

5.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.4.3 Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

5.4.3.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.4.3.2 A identificação especial será exigida também no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.

5.4.3.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão do Concurso, poderá ser eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.

5.6 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

5.7 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no edital de data, hora e local. Só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

5.8 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

5.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

5.10 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

5.11 Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato: manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

5.11.1 O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente conforme o previsto no subitem 3.17 deste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.

5.11.2 Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal do Concurso.

5.11.3 A Legalle Concursos ou a Prefeitura Municipal de Silveira Martins/RS não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

5.11.4 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

5.12 O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no Anexo II. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação.

5.13 Ao candidato, durante a realização da prova, não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça, ou parte desta.

5.13.1 Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-textos, rótulo de garrafas, squeeze, latas e garrafas térmicas, sendo permitido somente garrafas transparentes, sem rótulo.

5.14 Em cima da classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente de cor azul ou preta e documento de identidade.

5.15 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova após 2 (duas) horas do início da mesma e em nenhuma hipótese será permitido levar consigo o Caderno de Provas.

5.16 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de respostas implicará em automática eliminação do candidato do certame. A falta de assinatura na Grade implicará em eliminação do candidato do certame. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

5.17 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e na grade de respostas.

5.18 Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

5.18.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.18.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.

5.18.3 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção impressos na Grade de Respostas.

5.19 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do item 3.18.

5.20 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a idoneidade da fiscalização da mesma, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.

5.21 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas;
- e) Recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- g) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- h) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- i) Fumar no ambiente de realização das provas;
- j) Manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc);
- k) For surpreendido com materiais com conteúdo de prova.

5.22 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a Legalle Concursos poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

5.23 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

5.24 O Cronograma de Execução aponta a data de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da Legalle Concursos e pelo Município de Silveira Martins/RS.

6. DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

6.1 Esta etapa será aplicada somente aos candidatos do cargo de Professor de Educação Artística.

6.1.1 Serão corrigidos apenas os títulos dos candidatos que obtiverem o mínimo de 54 pontos na Prova Teórico-Objetiva, conforme o disposto no Anexo II.

6.1.2 Todos os candidatos deverão entregar os títulos para avaliação no dia da realização da Prova Teórico-objetiva, mas somente os títulos dos candidatos que obtiverem a pontuação mínima serão avaliados e pontuados.

6.2 Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada, em envelope tamanho A4, acompanhada de 2 (duas) vias da respectiva relação discriminativa, conforme Anexo V, disponibilizada no site da Legalle Concursos, www.legalleconcursos.com.br, firmadas pelo candidato, sendo que uma delas deverá estar colada como capa do envelope.

6.2.1 Serão aceitos certificados digitais que contenham a possibilidade da autenticação eletrônica.

6.3 Os títulos deverão ser entregues no mesmo dia da realização da prova teórica-objetiva, conforme cronograma de execução. Após o término da prova, os candidatos serão orientados a se dirigir até a

- Comissão de Concurso que receberá o envelope e firmará o recebido de entrega. A documentação não será conferida no ato, devendo o candidato apresentar o envelope lacrado e rubricado no fecho.
- 6.4 A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação dos candidatos.
- 6.5 O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.6 O curso que concedeu direito à inscrição do Concurso Público não será avaliado como título. Entretanto, o curso deverá ser nominado na relação de documentos. Não há necessidade de anexar o comprovante desse curso.
- 6.6.1 Não serão pontuados quaisquer títulos mencionados nos requisitos dos cargos constantes no quadro 1.1 deste Edital.
- 6.7 Os títulos, quando aplicável, deverão ser entregues em fotocópia autenticada frente e verso.
- 6.8 Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.9 Por ocasião de recursos referentes aos títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a títulos já entregues.
- 6.10 Os títulos deverão guardar relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição e serão avaliados conforme previsto no Anexo IV deste Edital.
- 6.11 Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.
- 6.11.1 Certificados de estágios e cursos preparatórios não serão considerados como títulos.
- 6.12 Serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para divulgação dos aprovados, conforme especificado no Cronograma de Execução.
- 6.13 Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.
- 6.14 Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos na tabela constante no Anexo IV.
- 6.15 Serão considerados apenas os títulos obtidos desde 2009, à exceção de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura Plena, com data de expedição até o prazo estabelecido para a publicação dos aprovados, conforme especificado no Cronograma de Execução.
- 6.16 Todo e qualquer certificado de título em língua estrangeira somente será aceito se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 6.17 Os títulos relativos a cursos de Especialização deverão ter carga mínima de 360 horas.

6.18 Os títulos para comprovação de participação em cursos, seminários, simpósios, congressos, oficinas, workshops só serão considerados se estiverem relacionados com o cargo no qual o candidato está inscrito, com carga horária mínima de 16 horas.

6.18.1 Os títulos mencionados no item 6.18 só serão pontuados se o candidato tiver participado como ouvinte/aluno/participante/palestrante/apresentação de trabalho.

6.18.2 Não será pontuado tempo de experiência profissional na função.

6.19 O candidato que estiver aguardando diplomas e/ou certificados de cursos concluídos poderá apresentar certidão de conclusão expedida pela respectiva instituição.

6.20 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

6.21 Caso, no mesmo documento, conste a comprovação de mais de um título referente ao mesmo evento, será considerado apenas o de maior valoração para fins de pontuação.

6.22 Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes. Quando aplicável, deverão ser entregues em fotocópia autenticada frente e verso ou Declaração oficial, em papel timbrado da instituição de Ensino Superior, contemplando todos os requisitos para a obtenção do título.

6.23 Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

6.24 Os documentos entregues como títulos não serão devidos aos candidatos.

6.25 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Concurso Público.

6.26 Todos os títulos apresentados devem ser relativos à cursos da área da Educação ou da área de formação do cargo pretendido.

7. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

7.1. A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

7.2. Em data a ser informada por edital, serão chamados a prestar a Prova Prática os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Teórico-objetiva, assim considerados aprovados na primeira etapa do certame.

7.3. Todos os candidatos efetivamente convocados iniciarão a prova prática de Motorista com 10 (dez) pontos.

7.3.1. Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.

7.3.2. O cometimento de faltas, conforme os critérios estabelecidos, implicarão no lançamento de pontos negativos que resultarão na redução da nota final do candidato.

7.3.3. O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 06 (seis) pontos. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de -4,00 (quatro pontos negativos), sob pena de eliminação.

7.4. A prova prática de direção veicular consistirá na condução de veículo do tipo Auto passeio e/ou Ônibus e será composta de verificação de itens de segurança, verificação da condição do veículo e manutenção preventiva, avaliação da habilidade na condução dos veículos (manobras em local determinado e percurso na via pública), em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, avaliação da habilidade no estacionamento do veículo conforme o balizamento demarcado, bem como avaliação da completa execução do percurso estipulado.

7.5. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município de Silveira Martins/RS ou da Legalle Concursos, poderá ser procedida, a critério da Comissão de aplicação da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

7.6. Haverá tempo máximo, igual para todos os participantes, para a realização da prova, sendo que o candidato disporá de 05 (cinco) minutos para iniciar a tarefa. Todos os candidatos realizarão o mesmo percurso, que será fixado pela Comissão de aplicação de Prova Prática.

7.7. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

7.8. Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajas apropriados para o teste, portando cédula de identidade e Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida e compatível com o veículo a ser utilizado na realização dos testes (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH).

7.9. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, neve, etc.), a Legalle Concursos reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará, dentro de 3 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

7.10. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de desidentificação.

7.11. A Comissão do Concurso ratifica que esta prova prática não tem caráter classificatório, mas tão somente eliminatório. Deste modo, não haverá alteração na ordem de classificação dos aprovados/convocados, exceto as que eventualmente ocorrerem em virtude de eliminação.

8. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E NOTA PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS.

8.1 Os pedidos de revisão da homologação da inscrição, do gabarito preliminar e notas preliminares da Prova Teórico-objetiva, da Prova prática e da Prova de títulos terão o prazo previsto no cronograma de execução.

8.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico que será disponibilizado no site www.legalleconcursos.com.br e enviados a partir das 10 horas do primeiro dia previsto no Cronograma até às 16h do terceiro dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

8.2.1 Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento.

8.2.2 Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

8.3 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.

8.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

8.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

8.4 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

8.5 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da Prova Teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

8.6 Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido a questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.

8.7 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.

8.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico www.legalleconcursos.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.9 Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

8.10 Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

8.11 A Legalle Concursos se reserva no direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

9. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

9.1 Da Prova Teórico-Objetiva

9.1.1 A Prova Teórico-objetiva constará de 60 (sessenta) questões para os cargos de nível superior e de 40 (quarenta) questões para o cargo de nível fundamental.

9.1.2 Para os cargos, exceto Professor de Educação Artística, o valor total da Prova Teórico-objetiva será de 100 pontos, conforme Anexo II. Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos para os cargos de nível superior e 50 (cinquenta) pontos para o cargo de nível fundamental.

9.1.3 Para o cargo de Professor de Educação Artística, o valor total da Prova Teórico-objetiva será de 90 pontos. Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota final igual ou superior a 54 (cinquenta e quatro) pontos. Haverá Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Teórico-objetiva, conforme Anexo II. O valor total dos títulos será de 10 (dez) pontos que será somado à nota da Prova Teórico-objetiva.

9.1.4 As provas teórico-objetivas terão caráter eliminatório para todos os cargos, os candidatos deverão acertar o mínimo indicado no Anexo II, sendo 60% para os cargos de nível superior e 50% para o cargo de nível fundamental. O candidato que não alcançar esse número mínimo estará automaticamente eliminado do Concurso.

9.1.5 A correção das Provas Teórico-objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A aprovação na Prova Teórico-objetiva será pré-requisito para a classificação do candidato.

10.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por cargo, conforme opção feita pelos mesmos no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 8 e seus subitens.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

11.1.1 Ao candidato idoso, maior de sessenta (60) anos, conforme Lei Federal nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da referida Lei.

11.1.2 Para os cargos de Nível Superior (exceto Professor de Educação Artística):

- a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova de Legislação;
- c) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa.

11.1.3 Para o cargo de Professor de Educação Artística:

- a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova de Legislação;
- c) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na Prova de Títulos.

11.1.4 Para os cargos de Motorista:

- a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova de Legislação;
- c) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa.

11.1.6 Persistindo o empate, será realizado sorteio público, noticiado com antecedência de 02 (dois) dias úteis, no site da Legalle Concursos.

11.2 A Homologação Final deste Concurso Público implica a classificação dos candidatos aprovados na Prova Teórico-objetiva.

12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

12.1 A aprovação e classificação no Concurso Público de que trata este edital não assegura a nomeação do candidato, que somente será convocado para ingressar no Quadro Funcional do Município de Silveira Martins, em havendo necessidade de preenchimento dos cargos disponíveis, e possibilidade deste preenchimento, dados os limites da despesa pública.

12.2 A convocação dos aprovados e classificados no Concurso Público de que trata este Edital, que observará, obrigatoriamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade, decorrido o qual o candidato perde o direito à nomeação.

12.3 O candidato será nomeado por Portaria, e o edital de nomeação será no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Silveira Martins/RS. O Candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Silveira Martins/RS, para tomar posse, conforme estabelece o prazo no Regime Jurídico do Servidor Municipal, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de tornar sem efeito a Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos a mesma:

- a) declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- b) declaração atualizada dos respectivos bens;
- c) atestado médico de aptidão para o exercício do cargo;
- d) certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- e) certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- g) prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para as pessoas com deficiência);
- i) prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica, e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 deste Edital, para o cargo pretendido.
- j) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do Candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- l) Para cargo de motorista: Certidão negativa de registro de Distribuição criminal, conforme no artigo 329 do Código de Transito Brasileiro: “Art. 329. Os condutores dos veículos de que tratam os artigos 135 e 136, para exercerem suas atividades, deverão apresentar, previamente, certidão negativa de registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização”.

12.4 O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que neste caso será reclassificado como o último colocado no Concurso.

12.4.1 A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos aos mesmos inerentes e dele decorrentes.

12.5 Deferida a posse ao candidato, terá o prazo, de acordo o Regime Jurídico para entrar no exercício do cargo, sob pena de serem tornadas sem efeito a nomeação e a posse, com perda de todos os direitos decorrentes do Concurso.

12.5.1 Os candidatos nomeados que tomarem posse e entrarem em exercício dos respectivos cargos somente se estabilizarão no Serviço Público Municipal após aprovação no período de estágio probatório de três anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho serão avaliados pela Comissão Permanente nos moldes previstos na Legislação vigente.

12.6 O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de Silveira Martins/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

12.7 Fica assegurada aos candidatos aprovados em Concurso ainda em vigência a prevalência destes durante a validade do mesmo, sobre os aprovados do presente Concurso, se houver.

13. DA VALIDADE DO CONCURSO

13.1 O Concurso Público em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, contado da publicação dos respectivos resultados finais, facultada a prorrogação desse prazo por uma vez, por igual período, a critério do Município de Silveira Martins.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os Editais referentes ao Concurso Público serão divulgados e estarão disponíveis na Legalle Concursos, através do site www.legalleconcursos.com.br, bem como no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Silveira Martins/RS, localizada na Rua 21 de abril, 163, Centro, Silveira Martins/RS, e no site www.silveiramartins.rs.gov.br.

14.2 A Legalle Concursos encaminha ao candidato e-mails meramente informativos, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Legalle Concursos, www.legalleconcursos.com.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

14.3 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

14.4 Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um Concurso Público, os dados pessoais (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos.

14.5 Será excluído do Concurso o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Silveira Martins/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.6 O Município de Silveira Martins/RS e a Legalle Concursos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

14.7 Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Seletivo deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Santa Maria/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da Legalle Concursos em conjunto com a Comissão de Concursos do Município de Silveira Martins/RS.

14.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Legalle Concursos, enquanto estiver participando do Concurso Público até a Homologação Final do Resultado das Provas Teórico-Objetivas.

14.10 A aprovação e classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A Prefeitura Municipal de Silveira Martins/RS reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes ou que vierem a ser criadas respeitando o prazo de vigência deste Concurso Público. Nos cargos em que há candidatos aprovados do Concurso anterior, em que o tempo de validade não tiver sido esgotado, haverá prevalência destes candidatos a serem chamados antes sobre os candidatos classificados no presente Concurso.

14.11 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer

relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

14.12 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal de Silveira Martins/RS da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

14.13 A Legalle Concursos não fornecerá aos candidatos aprovados atestado ou certificado de participação ou classificação no Concurso.

15. ANEXOS

Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Atribuição de Cargos;
- B) Anexo II - Quadro Demonstrativo de composição da Prova Teórico-objetiva;
- C) Anexo III – Quadro Demonstrativo de outras etapas;
- D) Anexo IV – Avaliação da Prova de Títulos;
- E) Anexo V – Formulário de Entrega, Avaliação e Análise de Recursos da Prova de Títulos
- F) Anexo VI - Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais que desejam Atendimento Especial no dia da prova;
- G) Anexo VII – Laudo Médico para candidato que deseja Atendimento Especial no dia da prova;
- H) Anexo VIII – Programas de Provas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS



CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2014
EDITAL Nº 01/2014

ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DE CARGOS

CARGO: MÉDICO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médico-cirúrgica à população; fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais; executar atividades de saúde pública em geral.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atender consultas médicas diversas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias; efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle de licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares; preencher e assinar laudos de exames de verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames de laboratórios, tais como: sangue, urina raio x e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preencher relatório e demais formulários inerentes às atividades desenvolvidas; executar atividades de saúde pública em geral; executar tarefas afins editadas no respectivo regulamento da profissão; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Representar o Município em juízo ou fora dele; atender, no âmbito administrativo, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelas autoridades respectivas; emitir pareceres e interpretações de textos legais; confeccionar minutas; sugerir e orientar a atualização da legislação local.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Representar o Município e prover a defesa de seus interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou por qualquer forma interessado, usando de todos os recursos legalmente permitidos e de todos os poderes para o foro em geral; receber citações, intimações e notificações em que o Município seja parte; mediante autorização da Autoridade competente, nas condições estabelecidas em lei, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso; emitir pareceres sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pela Autoridade e seus auxiliares diretos; assessorar a Administração Pública Municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município; representar a Administração junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira; propor à Autoridade o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo; orientar os trabalhos de inscrição em dívida ativa do Município, tributária e de qualquer outra natureza, bem como realizar a sua cobrança judicial; examinar as ordens e decisões judiciais cujo cumprimento dependa da autorização da Autoridade e dar as orientações aos responsáveis; minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitado, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica; assessorar a expropriação amigável, ou propor a judicial, de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública ou interesse social; coligir elementos de fato e de direito e preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas em mandado de segurança ou quaisquer outras ações e expedientes, inclusive administrativos, pela Autoridade ou quaisquer outros servidores quando coatoras; promover a uniformização da jurisprudência administrativa, de maneira a evitar contradição ou conflito na interpretação das leis e dos atos administrativos; propor à Autoridade a revogação ou declaração de nulidade de atos administrativos; promover a pesquisa e orientar a regularização dos títulos de propriedades do Município, à vista de elementos que lhe forem fornecidos pelos serviços competentes; exercer função

normativa, supervisora e fiscalizadora em matéria de natureza jurídica; representar a Administração Pública Municipal junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, requerendo a inscrição, transcrição ou averbação de título relativo a imóvel de patrimônio do Município; sugerir à Autoridade e outros dirigentes de órgãos da Administração Direta e Indireta providências de ordem jurídica; reclamadas pelo interesse público ou por necessidade de boa aplicação das leis vigentes; revisar a redação dos projetos de leis, decretos e outros atos administrativos de competência do Poder; requisitar a qualquer órgão da Administração certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades; zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos; executar outras atribuições correlatas e próprias da profissão.

CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registro de estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à execução dos serviços; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos; ter sob custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins as editadas no respectivo regulamento da profissão; executar outras atividades correlatas.

CARGO: ODONTÓLOGO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência odontológica; prevenir e diagnosticar o tratamento dentário; executar atividades de saúde pública na área odontológica.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Prevenir, diagnosticar e tratar as afecções da boca; ministrar diversas formas de tratamento para doenças e afecções da boca e dos dentes; elaborar e aplicar medidas de caráter público, visando a melhoria das condições de higiene bucal e dentária; fornecer atestados para justificativas de faltas; manter registros dos serviços executados; executar atividades de saúde pública na área odontológica; executar tarefas editadas no respectivo regulamento da profissão; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MOTORISTA

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos pesados, de transporte coletivo de pessoas, utilitários, carros leves e veículos em geral.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Dirigir automóveis, ônibus, caminhões, utilitários e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher veículos à garagem, quando concluído o serviço o dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; preencher planilhas e formulários próprios; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino – aprendizagem para o aprimoramento da qualidade de ensino.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos a realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra – classe; realizar trabalho integrado com apoio pedagógico; participar

dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas – aula estabelecidos; colaborar com atividades e articulações da escola com familiares e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Cargo	Componentes das Provas	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº mínimo de Pontos do total	% mínima do total	Nº Pontos do total
Procurador Jurídico Odontólogo Farmacêutico Bioquímico Médico	Língua Portuguesa Legislação Conhecimentos Específicos	10 10 40	1,00 1,00 2,00	60,00	60%	100,00
Professor de Educação Artística	Língua Portuguesa Legislação Conhecimentos Específicos	15 15 30	1,00 1,00 2,00	54,00	60%	90,00
Motorista	Língua Portuguesa Legislação Conhecimentos Específicos	10 10 40	1,00 1,00 2,00	50,00	50%	100,00

ANEXO III - QUADRO DEMONSTRATIVO DE OUTRAS ETAPAS

Cargo	Componentes das Provas	Nº. Pontos do total
Professor de Educação Artística	Prova de Títulos	10,00*

(*) Os pontos da Prova de Títulos serão somados aos pontos da Prova Teórico-objetiva, para fins de cálculo da Nota Final.

Cargo	Componentes das Provas	Caráter
Motorista	Prova Prática	Eliminatório**

(**) A Prova Prática do cargo de Motorista será aplicada conforme o item 7 do Edital.

ANEXO IV – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Item	CARGO: Professor de Educação Artística	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
1	Doutorado	1	2,00	2,00
2	Mestrado	1	1,50	1,50
3	Especialização	1	1,00	1,00
4	Certificados de Participação em Cursos, Seminários, Simpósios, Congressos, Oficinas, Workshops, relacionados com o cargo.	10	0,55	5,50
TOTAL GERAL EM TÍTULOS		-	-	10

Os Modelos de Requerimento para Recursos estarão disponíveis no Endereço Eletrônico www.legalleconcursos.com.br nas datas estipuladas no cronograma.

TÍTULOS			
Certificados de Participação em Cursos, Seminários, Simpósios, Congressos, Oficinas, Workshops, relacionados com o cargo.			
Cursos	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Cursos de 16 a 40 horas	6	0,25	1,50
Cursos de 41 a 99 horas	3	0,75	2,25
Cursos de 100 horas em diante	1	1,75	1,75
TOTAL GERAL EM TÍTULOS	10	-	5,50

**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU
NECESSIDADES ESPECIAIS**

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova.

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

- () Acesso facilitado
- () Auxílio para preenchimento da grade de respostas
- () Caderno de Prova ampliado (ampliação padrão A3)
- () Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
- () Guia intérprete
- () Intérprete de Libras
- () Ledor
- () Leitura labial
- () Mesa para Cadeirante/Adaptada
- () Sala climatizada
- () Sala para Amamentação
- () Sala próxima ao banheiro
- () Sala térrea ou acesso com uso de elevador
- () Sistema de Leitura de Texto (JAWS)
- () Tempo adicional de 1 hora
- () Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada
- () Uso de computador - prova eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte ou uso da lupa eletrônica para a leitura do caderno de prova.
- () Uso de prótese auditiva
- () Outra adaptação: Qual? _____

Motivo/Justificativa: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII – LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

INFORMAÇÕES GERAIS

O candidato deverá entregar o original deste laudo ou encaminhá-lo para a LEGALLE CONCURSOS, conforme endereço e horários especificados neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do Edital:

- a) ter data de emissão de, no máximo, UM ANO antes da publicação deste Edital;
- b) constar o nome e o número do Documento de Identificação do candidato;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como, aprovável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente realizada até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, realizada até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
- g) O laudo deverá ser legível e conter o nome do médico, a assinatura, e, ainda, o número do CRM desse especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e o carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade.

ANEXO VIII – PROGRAMAS DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Não serão elaboradas questões que envolvam o conteúdo relativo ao Acordo Ortográfico promulgado pelo Decreto n.º 6.583, de 29/09/2008.

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. Leitura e compressão de textos: gêneros textuais de base descritiva, narrativa e/ou dissertativa; aspectos contextuais; ideias principais e ideias secundárias; objetivo do texto; temática; estrutura composicional; uso do discurso direto e discurso indireto; mecanismos coesivos (referenciais e sequenciais); recursos linguísticos; efeitos de sentido; figuras de linguagem; níveis e variedades da linguagem.
2. Léxico: significação de palavras e expressões no contexto, campo semântico.
3. Fonética e fonologia: fonema e letra; encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; separação de sílabas.
4. Acentuação tônica e acentuação gráfica.
5. Ortografia oficial; uso do hífen. Não inclui a reforma ortográfica.
6. Morfologia: elementos mórficos; estruturas das palavras; processos de formação das palavras; classes de palavras, emprego e flexões (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, reposição, conjunção, advérbio e interjeição).
7. Sintaxe: frase, oração e período simples; padrões frasais; regência verbal e nominal; crase, disposição dos termos na oração (ordem direta X ordem indireta); vozes verbais.
8. Período composto por coordenação e subordinação; orações reduzidas.
9. Pontuação no período simples e no período composto.
10. Concordância nominal e verbal.

PARA O CARGO DE MOTORISTA

1. Leitura e compressão de textos: gêneros textuais de base descritiva, narrativa e/ou dissertativa; níveis e variedades da linguagem.
2. Significação de palavras e expressões no contexto.
3. Fonética e fonologia: fonema e letra; encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; separação de sílabas.
4. Acentuação tônica e acentuação gráfica.
5. Ortografia oficial.
6. Morfologia: classes de palavras (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, conjunção).
7. Sintaxe: sujeito, predicado e objetos.
8. Uso do acento indicativo de crase,
9. Orações coordenadas e subordinadas.
10. Pontuação.

LEGISLAÇÃO

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, EXCETO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

1. Lei Municipal de Silveira Martins n° 923, de 19 de julho de 2007 e alterações posteriores.
2. Lei Orgânica do Município de Silveira Martins.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

1. Lei Municipal de Silveira Martins n° 923, de 19 de julho de 2007 e alterações posteriores.
2. Lei Orgânica do Município de Silveira Martins.
3. Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

PARA O CARGO DE MOTORISTA

1. Lei Municipal de Silveira Martins n° 923, de 19 de julho de 2007 e alterações posteriores.
2. Lei Orgânica do Município de Silveira Martins.
3. Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Legislação complementar.
4. Resoluções do CONTRAN.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA O CARGO DE MÉDICO

1. MEDICINA GERAL: 1. Doenças do Aparelho Cardiovascular. 2. Doenças do Aparelho Respiratório. 3. Pneumonias. 4. Transfusões de sangue e derivados. 5. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 6. Afecções Doenças do Aparelho Digestivo. 7. Doenças Renais e do Trato Urinário. 8. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 9. Doenças Hematológicas e Oncológicas. 10. Doenças Neurológicas. 11. Doenças Psiquiátricas. 12. Doenças Infeciosas. 13. Doenças Dermatológicas. 14. Doenças Oculares. 15. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 16. Ginecologia e Obstetrícia. 17. Doenças Reumatológicas.
2. LEGISLAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA: 1. Conceitos de saúde pública e saúde coletiva. 2. Conceitos dos princípios da Reforma Sanitária. 3. Educação em saúde. 4. SUS e política nacional de saúde. 5. Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso. 6. DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. 7. Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: a. Vigilância Epidemiológica; b. Vigilância Sanitária e Ambiental; c. Vigilância à Saúde do Trabalhador. 8. Atenção Básica - Saúde da Família. 9. Ética Profissional.
3. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
5. Ética profissional.
6. Conselho Regional de Medicina do RS. <http://www.cremers.org.br/>

PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO

1. ODONTOLOGIA PREVENTIVA e SAÚDE BUCAL COLETIVA e CLÍNICA INTEGRAL: 1. Formação e composição da saliva. 2. Etiologia e comportamento da cárie dental. 3. Filosofia de tratamento integral. 4. Noções de microbiologia bucal, Placa Dental, Saliva, Dieta, Higiene Bucal. 5. Quimioprofilaxia da cárie dentária. 6. Risco de cárie e atividade cariogênica. 7. Diagnóstico e prognóstico de cárie. 8. Métodos e Mecanismos de ação do Flúor. 9. Plano de tratamento integrado em odontologia. 10. Biossegurança em odontologia. 11. Processo saúde doença. 12. Promoção e Educação em Saúde. 13. Exercício ético e legal da Odontologia no Brasil.
2. PERIODONTIA: 1. Epidemiologia da doença periodontal. 2. Anatomia do periodonto. 3. Patogenia da doença periodontal. 4. Inter-relação periodontia e demais áreas da odontologia. 5. cirurgia periodontal.
3. ODONTOPEDIATRIA: 1. Características da Infância à adolescência e suas dinâmicas de mudanças. 2. Patologias e anomalias em Odontopediatria. 3. Uso de antimicrobianos. 4. Hábitos bucais. 5. Morfologia da superfície oclusal. 6. Trauma Dental na dentição decídua. 7. Controle da Dor e tratamentos indicados aos paciente odontopediátricos. 8. Abordagens preventivas e clínicas em odontopediatria. 9. Doenças bucais e manifestações orais sistêmicas. 10. Tratamento não invasivo.
4. ODONTOGERIATRIA: 1. Processo de envelhecimento. 2. Odontologia geriátrica. 3. Aspectos psicológicos relacionados ao idoso. 4. Atenção de saúde ao idoso.
5. DENTÍSTICA RESTAURADORA: 1. Propriedades, indicações e técnicas e uso das resinas compostas, amálgamas e cimento ionômeros de vidro. 2. Restaurações diretas em dentes anteriores fraturados. 3. Noções de oclusão e procedimentos clínicos de tratamento das disfunções. 4. Abordagem de dentes tratados endodonticamente. 5. Sistemas adesivos odontológicos. 6. Clareamento de dentes vitais e não vitais.
6. PSICOLOGIA NA ODONTOLOGIA: 1. Formação de vínculo no atendimento odontológico. 2. Relação paciente profissional. 3. Controle do comportamento. 4. Desenvolvimento Humano. 5. Dinâmica familiar. 6. Conceitos de stress e sua relação com a saúde bucal.
7. FARMACOLOGIA: 1. Farmacologia aplicada ao atendimento odontológico e suas implicações clínicas. 2. Farmacologia geral. 3. Princípios gerais do uso correto de fármacos para o tratamento da dor. 4. Anestésicos locais. 5. Antimicrobianos de uso corrente em odontologia.
8. ENDODONTIA: 1. Métodos de diagnóstico. 2. Materiais para a proteção do complexo dentino-pulpar. 3. Tratamento conservador da polpa dentária. 4. Traumatismos alvéolo-dentário. 5. Doenças da polpa e periápice. 6. Urgências em Endodontia.
9. EXODONTIA: 1. Anatomia aplicada. 2. Indicações e Contraindicações. 3. Exames Complementares. 4. Assepsia e Barreiras de proteção. 5. Técnicas Operatórias. 6. Pós-Operatório em Exodontia.

10. **PATOLOGIA BUCAL:** 1. Tumores benignos e malignos da cavidade bucal suas incidências características clínicas, tratamento e prognóstico. 2. Lesões cancerizáveis. 3. Lesões císticas. 4. Epidemiologia. 5. Infecções Bacterianas. 6. Doenças Fúngicas e Protozoárias. 7. Infecções Virais. 8. Patologia das Glândulas Salivares.

12. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

13. Ética profissional.

14. Conselho Regional de Odontologia do RS. <http://www.crors.org.br/>

PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

1. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

2. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

3. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - <http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/home>

4. Ministério da Saúde – <http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/>

5. Presidência da República Federativa do Brasil - <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>

6. Conselho Regional de Farmácia do RS. Legislação - <http://www.cfrs.org.br/>

7. Ética Profissional.

8. **BIOQUÍMICA:** 8.1. Imunologia: AIDS e outras imunodeficiências; Visão geral do sistema imune; Células órgãos do sistema imune; Reações de hipersensibilidade, Vacinas; Câncer e o Sistema imune; Hepatites, Rubéolas, Bactérias, Protozoários. 8.2. Fungos: infecções, aspectos morfológicos, micoses superficiais, métodos de diagnóstico, micoses cutâneas, micoses profundas e sistêmicas, testes fisiológicos, dermatofitoses. 8.3. Bioquímica: amostras, análise para fracionamento, provas da função renal, provas hepáticas, provas do trato biliar, provas glicêmicas, hormônios, colesterol e suas frações. 8.4. Hematologia: exames hematológicos (anemias, leucemias, linfomas, coagulação sanguínea, hemograma, avaliação de eritrócitos, leucócitos, plaquetas, achados hematológicos normais e patológicos. 8.5. Urinálise. 8.6. Parasitológicos. 8.7. Microbiologia: Bactérias, fungos e parasitas, vírus. 8.8. Avaliação de líquido. 8.9. Metodologias de diagnóstico em análises clínicas. 8.10. Coleta, acondicionamento e preparação de materiais para as análises laboratoriais.

9. **COMERCIAL:** 9.1. Atribuições do profissional farmacêutico, responsabilidade técnica. 9.2. Manipulação medicamentosa. 9.3. Assistência farmacêutica, Regulamento de Boas Práticas em Farmácia. Farmacologia. 9.4. Sedativos. 9.5. Hipnóticos. 9.6. Psicoestimulantes. 9.7. Sedativos ansiolíticos. 9.8. Antipsicóticos. 9.9. Antidepressivos. 9.10. Anti-Histamínicos. 9.11. Vasoconstritores. 9.12. Vasodilatadores. 9.13. Antiácidos. 9.14. Digestivos. 9.15. Antitussígenos. 9.16. Expectorantes. 9.17. Antilipêmicos. 9.18. Antidiabéticos. 9.19. Diuréticos. 9.20. Antiinflamatórios locais. 9.21. Antiparasitários e Antimicrobianos. 9.22. Corticosteróides. 9.23. Interações medicamentosas. 9.24. Efeitos Adversos. 2.25. Antiéptiléticos. 9.26. Administração de Recursos Materiais. 9.27. Sistemas de Distribuição de Medicamentos. 9.28. Quimioterapia. 9.29. Medicamentos Genéricos.

10. **MANIPULAÇÃO:** 10.1. Boas Práticas em Manipulação. 10.2. Princípios básicos e conceitos em Farmacotécnica. 10.3. Formas medicamentosas externas e atividades na pele. 10.4. Processos de manipulação, vias de administração dos medicamentos. 10.5. Incompatibilidades físico-químicas. 10.6. Cálculos matemáticos em farmácia magistral. 10.7. Matérias-primas. 10.8. Sistemas emulsionados. 10.9. Produtos para limpeza da pele. 10.10. Cremes, cosméticos. 10.11. Fabricação de produtos cosméticos. 10.12. Higiene do cabelo. 10.13. Formas farmacêuticas. 10.14. Desenvolvimento farmacotécnico. 10.15. Sólidos orais, xaropes, suspensões, soluções orais, sistemas transdérmicos. 10.16. Pomadas, cremes, loções, preparações de uso tópico.

PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO

1. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Poder Constituinte: a. Conceito. b. Natureza e titularidade. c. Poder constituinte originário e derivado. Limitações ao Poder constituinte derivado. Poder constituinte decorrente. d. Revisão e reforma. 2. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais. 3. Controle de constitucionalidade das leis e atos normativos: a. Sistemas difuso e concentrado. b. Ação direta de inconstitucionalidade. c. Ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. 4.

Princípios Fundamentais. 5. Direitos e garantias fundamentais. 6. Organização do Estado. 7. Organização dos poderes. 8. Defesa do Estado e instituições democráticas. 9. Tributação e orçamento. 10. Ordem econômica e financeira. 11. Ordem social. 12. Disposições constitucionais gerais e transitórias. 13. Emendas constitucionais. 14. Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Conceito de Direito Administrativo. 2. Fontes do Direito Administrativo. 3. Interpretação do Direito Administrativo. 4. Sistemas Administrativos. 5. Administração Pública. 6. Poderes Administrativos. 7. Atos Administrativos. 8. Contratos Administrativos e Licitação. 9. Serviços Públicos. 10. Servidores Públicos. 11. Improbidade Administrativa. 12. Bens públicos. 13. Responsabilidade Civil da Administração. 14. Controle da Administração.

3. DIREITO CIVIL: 1. Direito Civil. Conceito. 2. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 3. Pessoas naturais e jurídicas. 4. Domicílio. 5. Bens. 6. Fatos jurídicos: a. Negócio jurídico. b. Atos jurídicos lícitos. c. Atos ilícitos. d. Prescrição e decadência. e. Prova. 7. Parte Especial: a. Direito das Obrigações. b. Contratos em geral. c. Contratos em espécie. 8. Responsabilidade civil.

4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Processo de Conhecimento: a. Jurisdição e Ação. b. Partes e Procuradores. c. Ministério Público. d. Órgãos Judiciários e Auxiliares da Justiça. e. Atos Processuais. f. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. g. Processo e Procedimento. h. Procedimento Ordinário. i. Processo nos Tribunais. j. Recursos. 2. Processo de Execução. 3. Processo Cautelar. 4. Procedimentos Especiais: a. Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa. 5. Ação Rescisória. 6. Mandado de Segurança. 7. Ação de Execução Fiscal.

5. DIREITO PENAL: 1. Parte Especial: a. Crimes contra a Administração Pública. b. Crimes contra a Fé Pública.

6. DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Sistema Tributário Nacional. 2. Normas Gerais do Direito Tributário. 3. Sistema Tributário Municipal.

7. DIREITO AMBIENTAL: 1. Política Nacional de Meio Ambiente, Política Nacional de Mudanças Climáticas, Política Nacional de Recursos Hídricos e Política Nacional de Resíduos Sólidos. 2. Responsabilidade Civil Ambiental. 3. Licenciamento Ambiental. 4. Código Florestal. 5. Unidades de Conservação e Biodiversidade. 6. Estatuto da Cidade.

8. ÉTICA PROFISSIONAL.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

1. A arte como expressão e comunicação dos indivíduos.
2. Elementos básicos das formas artísticas, modos de articulação formal, técnicas, materiais e procedimentos na criação em arte.
3. Produtores em arte: vidas, épocas e produtos em conexões.
4. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional: produções, reproduções e suas histórias.
5. A arte na sociedade, considerando os produtores em arte, as produções e suas formas de documentação, preservação e divulgação em diferentes culturas e momentos históricos.
6. Histórico do ensino de Arte no Brasil.
7. História da Arte.
8. Plano Nacional da Educação – PNE.
9. Diretrizes Curriculares Nacionais.
10. O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente.
11. Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula
12. Teorias Educacionais e Concepções Pedagógicas.
13. Avaliação e Currículo.
14. Formação de Professores.
15. Educação Inclusiva.

PARA O CARGO DE MOTORISTA

1. Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito.
 2. Direção defensiva.
 3. Conhecimentos de mecânica.
-